

Horário de funcionamento das atividades letivas e não letivas.

2026/2027

O horário das atividades letivas para a **Educação Pré-escolar** e para **1.º ciclo** é definido anualmente pela Diretora, para cada Escola, tendo em conta as necessidades e características de cada estabelecimento, conforme estabelecido no REGULAMENTO INTERNO.

Educação Pré-escolar

Na Educação Pré-Escolar, o horário de funcionamento das atividades educativas deverá ser respeitado, pelas famílias das crianças, na hora estabelecida quer para a entrada, quer para a saída.

No ano letivo 2026/2027 o horário estabelecido para todos os Jardins de Infância é o seguinte:

Manhã: 9:00h- 12:00h

Hora de almoço: 12h - 13:30h

Tarde: 13:30h - 15:30h

1.º Ciclo

As atividades letivas nas escolas do 1.º ciclo do Agrupamento funcionam de segunda a sexta-feira, no seguinte horário:

Manhã: 9:00h- 13:00h

Hora de almoço: 13h - 14:30h

Tarde: 14:30h - 15:30h

As atividades de enriquecimento Curricular (AEC) iniciam às 16:30h e terminam, em todos os estabelecimentos de ensino, às 17:30h.

Observação: A saída de alunos, por questões de logística, dos estabelecimentos de ensino, no 1.º Ciclo, é autorizada nas seguintes situações:

- No período da manhã: para almoçar em casa;
- No Período da tarde: final das atividades letivas ou final das atividades de enriquecimento Curricular (AEC).

14-09-2026

A diretora



Fernanda Ferrão